



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 208

"SUPRIME PARAGRAFO DO CÓDIGO
TRIBUTÁRIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o paragrafo único do art. 63, capitulo XI, do Código Tributário, em face de já existir Legislação a respeito nas disposições finais, no artigo 186 do mesmo Código.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

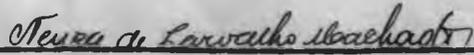
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 30 de novembro de 1957.



Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA.

Em 30 de novembro de 1957.



Secretário